



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A STYLOS ENGENHARIA S/A (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo CNJ-SEI-05134/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, de outro lado, **STYLOS ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.056.024/0001-35, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Vera Cruz, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70304-913, neste ato representada por **Juberlandio Dionizio Neri**, brasileiro, titular da cédula de identidade n. 1.245.279 SSP/DF e CPF 504.562.021-53, representante legal, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante nominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo: **(i)** a aplicação de **desconto** em virtude do **pagamento antecipado das parcelas dos meses de setembro a dezembro de 2023**, conforme autoriza a redação do parágrafo 9º, da Cláusula Nona do Contrato 21/2019, instituída pelo Quarto Termo Aditivo (1313543); e **(ii)** a inclusão do Parágrafo Dez na Cláusula Nona do Contrato n. 21/2019.

DA APLICAÇÃO DE DESCONTO POR PAGAMENTO ANTECIPADO DE PARCELAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da antecipação das parcelas dos meses de setembro a dezembro de 2023, será pago à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.007.875,20** (quatro milhões, sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), ante os **R\$ 4.088.000,00** (quatro milhões, oitenta e oito mil reais), perfazendo **1,96%** (um vírgula noventa e seis por cento) **de desconto**, equivalente à economia de **R\$ 80.124,80**

(oitenta mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em relação ao valor que seria efetivamente desembolsado ao longo do referido período.

DA INCLUSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluído o Parágrafo Dez nas disposições da Cláusula Nona do Contrato n. 21/2019:

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO DEZ - Caso o CNJ delibere pela rescisão antecipada do contrato, a locadora deverá restituir a diferença equivalente à(s) parcela(s) eventualmente paga(s) por antecipação do período de não ocupação do imóvel.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Juberlandio Dionizio Neri
Representante



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 20/09/2023, às 14:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juberlandio Dionizio Neri, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 20/09/2023, às 20:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1664204** e o código CRC **583F7206**.

05134/2019

1664204v2